

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça

**PORTARIA-TJ - 662022** 

Código de validação: 2BA81DDEC5

A DRA. MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA, Juíza de Direito Titular Comarca de Guimarães, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 41, IV da Lei complementar 14/91 e art. 55, IV do Provimento nº. 04/99, da Corregedoria Geral da Justiça.

**CONSIDERANDO** que o artigo 2º da resolução nº. 592016 - TJMA estabelece que não haverá expediente judiciário nas Comarcas do interior nos feriados definidos em Lei municipal;

**CONSIDERANDO** que **19 de janeiro** é constituído feriado Municipal nos termos da Lei Nº. 333/77.

## **RESOLVE**

Suspender o funcionamento do Fórum Desembargador Juvenil Amorim Ewerton no dia 19 de janeiro de 2022, voltando a funcionar com seu expediente normal no primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo único: No período de suspensão do expediente permanecerá funcionando o serviço de plantão de acordo com escala previamente designada.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA Diretora do Fórum da Comarca de Guimarães - Inicial Vara Única de Guimarães Matrícula 191874



I



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado. GUIMARÃES, 07/01/2022 16:10 (MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA)

